



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 13 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 052/2025 – CONSEPE e SEI 23105.005762/2025-96;

CONSIDERANDO a **Decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação**, de 1.11.2024, que aprovou o regimento interno **do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades – PPGECH**.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 12/2025/PPGECH - IEAA/UFAM, de 10.02.2025, solicitando a inclusão do §5º do art. 57, **do Regimento Interno do PPGECH**;

CONSIDERANDO a **Decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação** (2517149), de 26.03.2025, favorável a inclusão.

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora (2586908), aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art 1º. APROVAR a inclusão do § 5º do art. 57, **do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades - PPGECH**, como segue:

Art. 57 - A defesa da Dissertação de Mestrado será feita em sessão pública em conformidade com este Regimento. ...

"§ 5º - Para marcar a defesa de dissertação o discente deverá apresentar 01 (um) artigo aceito ou publicado em revista indexada, com práticas editoriais de acordo com as orientações da CAPES e da área de Ensino (ou documento de concessão de propriedade industrial, ou solicitação de patente ou equivalente), de assunto de

seu trabalho de dissertação. Devendo ser encaminhado a cópia do trabalho constando o nome do (a) orientador (a) como co-autor".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 19/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2593022** e o código CRC **96225284**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.005762/2025-96

SEI nº 2593022